



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 26 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2018

Trata-se da Contratação de duas inscrições para o curso de capacitação com o tema “LRF e Portal da Transparência com a atualização da Lei 156/2016” ministrado pela empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli - ME, com sede administrativa na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.329.884/0001-41, no período de 04 a 06 de abril de 2018, na cidade de Curitiba - PR.

No curso serão abordados temas com noções sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e também sobre o Portal da Transparência no que diz respeito conforme os moldes da Lei, como alimentar as informações no portal e os direitos de acesso à informação.

Para este curso será enviado dois servidores, um do departamento de contabilidade e outro responsável pelo Portal da Transparência, para estarem se qualificando sobre os temas abordados, para com isso estar mais informados sobre a importância da Lei da Responsabilidade Fiscal e do Portal da Transparência, terão como palestrantes o Advogado Jônias Oliveira e o Contador João Henrique Mildenberger.

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação do curso em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão